CBMSC 28/11/2017
2353/2017 14:49
09992.2017.00002357

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SEPARATA AO BOLETIM Nr 46-2017

Dtz Nr 24-17-CmdoG

Regula a Atividade de Investigação de Incêndio e Explosão no CBMSC

23 de novembro de 2017

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ONIR MOCELLIN 28/11/2017 às 15:13:20.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo CBMSC 00002353/2017 e o código 9CUA36M3.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (DtzPOP)

Identificação: DtzPOP Nr 24-CmdoG

Abrangência: Toda a Corporação

Classificação: Operacional Permanente – OSTENSIVA

Versão: 1ª , de 17 Nov 17

Assunto: Dispõe sobre a regulamentação da atividade de investigação de incêndio e explosão realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em todo o território catarinense.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I- DISPOSIÇÕES INICIAIS 3
Seção I- Objetivo 3
Seção II- Aplicação 3
Seção III- Referências 3
Seção IV- Dos Objetivos 3
Seção V- Definição de termos 4

CAPÍTULO II- DO PLANEJAMENTO 5

CAPÍTULO III- EXECUÇÃO 5
Seção I- Definições Gerais 5
Seção II- Investigação de incêndio e explosão no âmbito dos BBMs 5
Subseção I- Gerenciamento Administrativo 5
Subseção II- Relacionamento com outros órgãos 7
Subseção III- Gerenciamento da cena para investigação 8
Subseção IV- Acionamento da DiPIE 9

CAPÍTULO IV- PRESCRIÇÕES DIVERSAS 9

ANEXO A- AUTO DE INVESTIGAÇÃO DE INCÊNDIO E EXPLOSÃO 10
ANEXO B- ZONAS DE ORIGEM E AGENTES CAUSAIS 13
ANEXO C- FICHA DE INCÊNDIO 14
ANEXO D- SIGLAS 16

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ONIR MOCELLIN 28/11/2017 às 15:13:20.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo CBMSC 00002353/2017 e o código 9CUA36M3.

DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PERMANENTE
DtzPOP Nr 24 - CmdoG

INVESTIGAÇÃO DE INCÊNDIO E EXPLOSÃO NO CBMSC

Dispõe sobre a regulamentação da atividade de investigação de incêndio e explosão realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em todo o território catarinense.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I
Objetivo

Art. 1º Regular os procedimentos relacionados à atividade de investigação de incêndio e explosão, por meio da confecção de Laudos e Informes Periciais, promovendo a avaliação das fases que compõem o ciclo operacional de Bombeiro, quais sejam, as fases normativa, passiva e ativa, possibilitando o levantamento de informações para a retroalimentação do sistema.

Seção II
Aplicação

Art. 2º Esta diretriz aplica-se à atividade de investigação de incêndio e explosão a ser exercido no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Adotam-se as siglas dos termos e expressões do Anexo D.

Seção III
Referências

Art. 4º Referências utilizadas na elaboração desta DtzPOP:

I - Constituição Federal, de 1988;

II - Constituição Estadual, de 1989;

III - Doutrina de investigação de incêndios e explosões do CBMSC.

IV - IG 20-01, que estabelece os critérios para a elaboração e aprovação de Diretrizes de Procedimentos Operacionais Padrão (DtzPOP) e Manuais Operacionais (MOp) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Portaria nº 201, de 21 Set 07, publicada em BCG nº 39, de 24 Set 07.

V - IG 10-01, que estabelece as Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Portaria n° 132-CBMSC, de 20 de junho de 2007.

Seção IV
Dos Objetivos

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ONIR MOCELLIN 28/11/2017 às 15:13:20.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo CBMSC 00002353/2017 e o código 9CUA36M3.

Art. 5º Documentar, através de Laudos e Informes Periciais, os procedimentos operacionais dos ElSub no atendimento de ocorrências de incêndios e explosões.

Art. 6º Manter Laudos e Informes Periciais, os quais quando requisitados, poderão ser fornecidos ao Instituto Geral de Perícias - IGP, Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil e demais partes interessadas.

Art. 7º Manter banco de dados, contendo as informações de cada ocorrência de incêndio, as quais poderão ser utilizadas para estatística e para orientar os planos de comando e a estratégia organizacional.

Art. 8º Investigar os incêndios ocorridos, com a finalidade de se avaliar o comportamento e o desempenho de todas as partes envolvidas no processo, fechando-se dessa forma o ciclo operacional de bombeiro.

Art. 9º Fornecer instrumentos adequados para a gestão da informação e do conhecimento na área da investigação de incêndios.

Seção V
Definição de termos

Art. 10 Adota-se as seguintes definições de termos para fins de interpretação da presente Diretriz:

I - Perícia em Incêndio: investigação de incêndio e/ou explosão em edificações, veículos, aeronaves, embarcações e vegetação, realizada por Oficial Perito em Incêndio e Explosão.

II - Inspeção em Incêndio: investigação de incêndio realizada em edificações, por Oficial ou Praça, Inspetor de Incêndio.

III - Laudo Pericial: documento resultante de uma perícia em incêndio e explosão.

IV - Informe Pericial: documento resultante de uma inspeção de incêndio.

V - Laudo de Investigação de Incêndio: documento oficial com as informações da investigação de incêndio a ser entregue ao público externo.

VI - Perito em Incêndio e explosão: oficial habilitado através do Curso de Perícia em Incêndio e Explosão - CPI.

VII - Inspetor de Incêndio: Oficiais formandos no CFO BM, Sargentos formados no CFS BM ou praça habilitado através do curso de inspetor de incêndio.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ONIR MOCELLIN 28/11/2017 às 15:13:20.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo CBMSC 00002353/2017 e o código 9CUA36M3.

VIII - Ficha de Incêndio: documento a ser preenchido pelo Bombeiro Militar mais antigo da ocorrência de incêndio, destinada a coletar informações preliminares para o fechamento da ocorrência e para instruir posterior investigação de incêndio (Anexo C).

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO

Art. 11 Fica definida como meta inicial do CBMSC realizar investigação em todos os incêndios e explosões ocorridos em edificações.

Art. 12 Realizar investigação de incêndio em veículos, aeronaves, embarcações e vegetação dependendo da disponibilidade do oficial perito, da complexidade e relevância da ocorrência.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO

Seção I
Definição gerais

Art. 13 Fica estabelecido que as investigações de incêndios em edificação podem ser realizadas por Peritos e/ou Inspetores de incêndio.

Art. 14 As investigações de incêndios em veículo, aeronave, embarcação e vegetação, e as investigações de explosões são realizadas exclusivamente por Peritos em Incêndios e Explosão.

Art. 15 As investigações em incêndio e explosão tem como objetivo principal a retroalimentação do Ciclo Operacional de Bombeiro em relação a incêndio, tendo caráter de documento interno.

Art. 16 Os Informes Periciais necessitam passar pela análise técnica de um Oficial Perito ou outro Oficial designado como revisor técnico na área do BBM. Uma vez homologados pelo Oficial podem ser disponibilizados ao público externo na forma de Laudo de Investigação de Incêndio e Explosão (LIE).

Art. 17 O Laudo de Investigação de Incêndios é o documento oficial, com o resultado da investigação de incêndio e explosão, a ser disponibilizado ao público externo.

Seção II
Investigação de Incêndios no âmbito dos BBMs

Sub Seção I
Gerenciamento administrativo

Art. 18 Todas as ocorrências de incêndios e/ou explosão em edificações devem ser investigadas produzindo-se o respectivo documento padronizado (laudo ou informe pericial).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ONIR MOCELLIN 28/11/2017 às 15:13:20.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo CBMSC 00002353/2017 e o código 9CUA36M3.

Art. 19 O Comandante de Batalhão deverá designar um Oficial para gerenciar no âmbito do respectivo BBM a atividade de investigação de incêndio e explosão, o qual responderá pelo e-mail "bbmpericia@cbm.sc.gov.br".

Parágrafo único. Quando houver Perito em Incêndio e Explosão no BBM deverá ser este o responsável pelo gerenciamento da atividade. Não havendo Perito em Incêndio e Explosão no BBM, deverá ser designado oficial mais capacitado para o desempenho da função.

Art. 20 O Oficial designado será responsável por gerenciar a atividade de investigação de incêndios no âmbito do BBM, e para tanto deverá:

I - Providenciar os materiais, equipamentos (incluindo os de proteção individual: capacete, proteção respiratória, luvas, conjunto de roupa aproximação em incêndios, botas e protetor solar UVA/UVB) e demais recursos materiais necessários ao perfeito desempenho da atividade;

II - Realizar as investigações de incêndio de acordo com as prescrições desta diretriz;

III - Acompanhar as investigações de incêndio realizadas pelos inspetores de incêndios do respectivo Batalhão;

IV - Supervisionar a confecção dos informes periciais realizados pelos inspetores de incêndio, realizando o controle, correção e avaliação;

V - Atentar para que os prazos para conclusão dos laudos e informes sejam cumpridos, evitando que as investigações permaneçam pendentes de fechamento;

Art. 21 A conclusão da investigação de incêndio e explosão e respectiva inserção no banco de dados virtual (E-193 - Módulo Perícia), deve ocorrer no prazo de até 20 dias da ocorrência do sinistro.

Art. 22 No caso de informe pericial, a revisão a ser realizada pelo oficial designado deve ser realizada em até 05 (cinco) dias. Havendo necessidade de correção, esta deve ser realizada em até 03 (três) dias, sendo a nova revisão realizada em até 02 (dois) dias.

Parágrafo único. Somados os prazos para revisão e correção do informe, o processo investigatório deve ser finalizado no prazo total de até 30 (trinta) dias;

Art. 23 A investigação de incêndios e explosões é de responsabilidade do Batalhão Bombeiro Militar da área de sua ocorrência.

Art. 24 Em caso de explosão ou incêndio de grandes proporções, não havendo disponibilidade de perito no BBM do sinistro, caberá ao respectivo comandante solicitar apoio ao Batalhão Bombeiro Militar mais próximo com o intuito de atender uma demanda específica;

Art. 25 Todo BBM deverá dispor de pelo menos um Inspetor de Incêndio que atuará no horário do expediente, de segunda à sexta visando atender a demanda de investigações de incêndios;

Art. 26 Em razão de eventual dificuldade no atendimento da demanda de investigações, o comando local poderá definir a seguinte estratégia para a realização das investigações/levantamento das informações:

I - Fogo restrito ao foco inicial e/ou com foco inicial claramente definido: Incumbência do Chefe de Socorro do local;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ONIR MOCELLIN 28/11/2017 às 15:13:20.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo CBMSC 00002353/2017 e o código 9CUA36M3.

II - Fogo restrito à Zona de Origem, e/ou com zona de origem claramente definida: Incumbência do Inspetor de incêndios do BBM;

III - Zona de origem indefinida: Incumbência do Inspetor de Incêndio do BBM e/ou Perito em Incêndio e explosão.

IV - Incêndios de grande repercussão, incêndios em veículos, florestal e explosões: Incumbência do Perito em incêndio e explosão.

Art. 27 As ocorrências de incêndio devem ser finalizadas junto ao sistema de perícia com uma das seguinte opções:

I - Investigação não realizada: situação em que o local foi violado, casos de incêndio em veículos, aeronaves, embarcações e vegetação não solicitadas pelo responsável legal ou ainda, quando sendo de pequena proporção, não tenham sido investigadas ex-offício pelo CBMSC;

II - Inspeção de incêndio: investigação realizada por inspetor de incêndio;

III - Perícia em incêndio: investigação realizada por oficial perito em incêndio e explosão.

Sub Seção II

Relacionamento com outros órgãos

Art. 28 Em ocorrências de maior relevância (a exemplo daquelas envolvendo ação humana direta), o Chefe de Socorro BM deve acionar a Polícia Militar, para fins de isolamento e guarda do local, objetivando manter sua integridade até a conclusão dos trabalhos de investigação do incêndio ou explosão.

Art. 29 Em ocorrências de caráter rotineiro, deve ser solicitado ao responsável pelo local sinistrado que mantenha o mesmo inviolado até a realização da investigação.

Art. 30 As ocorrências de incêndio ou explosão devem ser comunicadas à Delegacia de Polícia Civil da circunscrição da ocorrência, podendo fazê-lo de forma verbal e mesmo por telefone, registrando-se, obrigatoriamente, no relatório de ocorrência (E-193) o nome do servidor comunicado.

§1º Sempre que houver vítima, fatal ou não, deve-se comunicar o perito do BBM, a Delegacia de Polícia Civil e a equipe do Instituto Geral de Perícias – IGP. Os trabalhos de investigação devem iniciar após a chegada do Perito BM e do IGP.

§2º Se forem durante a realização da investigação forem encontradas evidências de crime e/ou vítima, deve-se interromper os procedimentos, comunicar o perito do BBM (caso não esteja na cena), a Delegacia de Polícia Civil, e acionar IGP, devendo os trabalhos de investigação prosseguirem após sua chegada.

§3º Nas situações acima, após informado o IGP e na impossibilidade de acompanharem a investigação, conclui-se o procedimento, encaminhando-se posteriormente o Laudo ou Informe Pericial, juntamente com as provas coletadas, à Autoridade Policial da Comarca.

Art. 31 Sempre que possível deve-se iniciar os trabalhos de investigação de incêndio logo que terminadas as ações de combate ao incêndio e realizada a inspeção final (rescaldo).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ONIR MOCELLIN 28/11/2017 às 15:13:20.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo CBMSC 00002353/2017 e o código 9CUA36M3.

Sub Seção III

Gerenciamento da cena para a investigação

Art. 32 Durante a fase de combate ao incêndio deve-se empregar no ambiente sinistrado somente as guarnições necessárias e não permitir a aproximação de outras pessoas, tanto por questão de segurança como para que se mantenha a inviolabilidade do local.

Art. 33 Cabe ao Bombeiro Militar mais antigo que atuar no Combate à Incêndio a coleta de todas as informações contidas na ficha de incêndio (anexo C), incluindo-se depoimentos, e as fotografias básicas, necessárias para elucidar os fatos:

I - Fachada da edificação (frente da casa, da loja, entrada do apartamento);

II - Zona de origem (quando definido);

III - Foco inicial (quando definido);

IV - Agente causal (quando definido);

V - Local isolado com fita zebrada;

VI - Quadro de disjuntores.

Parágrafo único. Deve ser orientado o proprietário/responsável pela edificação sobre a importância/necessidade de não violar o local do sinistro.

Art. 34 Iniciada a investigação e constatando-se que há fortes indícios de alteração da cena/local do incêndio, a investigação poderá ser dispensada após avaliação do oficial perito, quando confirmado não haver condições de realização dos exames (tem que haver certeza desta ação e fotografar o mesmo local alterado para inclusão no sistema de perícia).

Art. 35 Os rescaldos deverão ser sempre acompanhados pelo comandante da operação e sempre que possível, pelo perito ou inspetor de incêndio;

Art. 36 Os móveis e demais objetos existentes no local sinistrado, devem ser mantidos no local e posição originais, mesmo após a sua manipulação por ocasião do necessário resfriamento.

Art. 37 Os arrombamentos, demolições de paredes, prateleiras, coberturas, beirais, remoção de pilhas de mercadorias, etc., somente devem ser realizados para manter a segurança do local ou quando for imperiosa a ação para o combate ao incêndio.

Parágrafo único. No caso previsto no caput, o comandante da operação deve acompanhar os procedimentos de modo que saiba com exatidão a situação encontrada durante a ocorrência, para que possa orientar a reconstrução simulada do local posteriormente.

Art. 38 Remoções de materiais somente serão autorizadas para operações de salvamento e combate, movendo-se o mínimo necessário para estas e o fazendo de modo organizado no intuito de facilitar a reconstrução simulada do local posteriormente;

Art. 39 Os Comandantes dos ElSub, devem fazer contato prévio com os comandantes de OPM da área correspondente, no intuito de definir os procedimentos para isolamento e guarda do local, até que

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ONIR MOCELLIN 28/11/2017 às 15:13:20.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo CBMSC 00002353/2017 e o código 9CUA36M3.

se concluam os trabalhos de perícia em incêndio e até de eventuais inspeções em incêndios de maior complexidade e/ou importância.

Art. 40 Mesmo seguindo todos os procedimentos acima descritos, se a realização de uma investigação for inviabilizada, a ocorrência deverá encerrada como "investigação não realizada" inserindo-se os dados essenciais que fornecerão dados estatísticos importantes para a atividade.

Art. 41 Se o motivo da não realização da investigação de incêndio se deu por impedimento ou descaracterização do local sinistrado, promovida pelo proprietário ou responsável pelo imóvel, deve ser considerada a possibilidade de informar a Delegacia de Polícia Civil da localidade, sempre com o acompanhamento do perito em incêndio ou o Oficial responsável pelo serviço do BBM.

Art. 42 Sempre que for o caso de fechamento da ocorrência como "investigação não realizada", o oficial responsável deverá avaliar previamente, pois tal fato deve ser exceção, ocorrendo com a devida justificativa e controle.

Sub Seção IV
Acionamento da Divisão de Perícia em Incêndio e Explosão

Art. 43 Os Peritos em incêndios e Explosão da DAT cumprem escalas de sobreaviso com o objetivo de atender eventual solicitação das OBMs quanto à ocorrência de incêndios e explosões.

Art. 44 O acionamento da DiPIE/DAT deverá ser realizado pelo Comandante do Batalhão por meio dos canais competentes, especificamente nos casos de impossibilidade do Perito do BBM em atender demanda específica em razão de sua complexidade/excepcionalidade.

Art. 45 O deslocamento do perito em incêndios da DAT ocorrerá após o perito da circunscrição do BBM ter deslocado ao local, efetuado o primeiro levantamento da situação, e constatado a complexidade ou excepcionalidade do incêndio/explosão.

Art. 46 Por determinação do CmtG, em razão das proporções, complexidade e excepcionalidade do sinistro poderá a DAT designar Perito ao local antes do deslocamento do perito local.

Parágrafo único. Nas circunstâncias previstas no caput, o perito local deverá se fazer presente o mais breve possível para acompanhamento, auxílios diversos e apoio logístico.

CAPÍTULO IV
PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 47 Os casos omissos a esta Diretriz serão resolvidos pela DAT.

Florianópolis, 17 de novembro de 2017

Coronel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ONIR MOCELLIN 28/11/2017 às 15:13:20.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo CBMSC 00002353/2017 e o código 9CUA36M3.

ANEXO A 1/3

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	AUTO DE INVESTIGAÇÃO EM INCÊNDIO E EXPLOSÃO Nº_____/00ºBBM/2017	LAUDO PERICIAL [ ] INFORME PERICIAL [ ]

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

RE:	Protocolo	Validade Atestado Funcionamento: / /	
Logradouro:			Nº:
Complemento:		CEP:	
Bairro:		Cidade:	
Nome da edificação:		Ano da construção	
Nome da empresa/estabelecimento:		CNPJ:	
Área construída:	Nº Pvtos:	Nº Blocos:	
Altura da edificação:	Ocupação (IN 01):	Habitante fixos:	

1.1. Características construtivas

Estrutura	Teto	Parede	Piso (tipo de revestimento)
[ ] Madeira	[ ] Gesso	[ ] Madeira [ ] Metálica	[ ] Carpete [ ] Madeira
[ ] Alvenaria estrutural	[ ] Concreto armado	[ ] Alvenaria [ ] Vidro	[ ] Cerâmico ou porcelanato [ ] Pedra natural
[ ] Concreto armado	[ ] Madeira	[ ] Alvenaria estrutural [ ] PVC	[ ] Cimento queimado [ ] Vinílico ou PVC
[ ] Metálica	[ ] PVC	[ ] Concreto armado [ ] Gesso	[ ] Resina epóxi [ ] Emborrachado
[ ] Outros:	[ ] Outros:	[ ] Outro:	[ ] Outro:

2. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

Nome:			
CPF:	RG:	Telefone:	
Email.:			
Logradouro:			Nº:
Complemento:		CEP:	
Bairro:		Cidade:	

3. RESPONSÁVEL PELA INVESTIGAÇÃO:

Nome completo:		[ ] Perito	[ ] Inspetor
Posto/Grad.:	Mtcl:	OBM:	
Nome completo:		[ ] Perito	[ ] Inspetor
Posto/Grad.:	Mtcl:	OBM:	

4. ANÁLISE DA FASE PASSIVA (ESTRUTURAL)

4.1. Situação da edificação

[ ]Sem PPCI [ ]PPCI Indeferido [ ]PPCI deferido [ ]Habite-se Indeferido [ ]Habite-se deferido [ ]Func. Indeferido [ ]Func. Deferido [ ]PRE [ ]PAI

4.2. Sistemas Preventivos Contra Incêndios

Sistemas exigidos pela NSCI/ PPCI	Existente	Atende a NSCI	Utilizado	Falha na operação e/ou manutenção
[ ] Preventivo por extintores	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] / [ ]
[ ] Hidrantes e mangotinhos	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] / [ ]
[ ] Saídas de emergência	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] / [ ]
[ ] Iluminação de emergência	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] / [ ]
[ ] Sinalização para abandono de local	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] / [ ]
[ ] Alarme e Detecção	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] / [ ]
[ ] Para-raio	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] / [ ]
[ ] Gás combustível (glp/gn)	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] / [ ]
[ ] Sprinkler	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] / [ ]
[ ] Hidrante público	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] / [ ]
[ ] Plano de Emergência	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] / [ ]
[ ] Água Nebulizada	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] / [ ]
[ ] Materiais de acabamento	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] / [ ]
[ ] Controle de Fumaça	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] / [ ]
[ ] Compar. Vertical	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] / [ ]
[ ] Compar. Horizontal	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] / [ ]
[ ] Brigada de Incêndio	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] / [ ]
[ ] Outro:	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] Sim [ ] Não	[ ] / [ ]

4.3. Utilização dos sistemas

[ ] Bombeiros	[ ] Moradores/Usuários	[ ] Brigadistas
[ ] Polícia/Guarda Municipal	[ ] Populares	[ ] Não utilizado

4.4. Produtos perigosos

[ ] Não Possui [ ] Possui Número do produto (ONU): Classe de risco [1] [2] [3] [4] [5] [6] [7] [8] [9]

Se Residência unifamiliar:	[ ] Recipiente no exterior da edificação [ ] Recipiente no interior da edificação	Validade da mangueira de GLP: / / Validade da válvula do Botijão: / /

5. ANALISE DA FASE ATIVA (COMBATE)

Nº Ocorrência:	Código:	Data: / /	Hora: ___:___

Tipo: [ ] Explosão [ ] Incêndio [ ] Edificação [ ] Veicular [ ] Florestal [ ] Aeronave [ ] Embarcação [ ] Outros

5.1 Pessoal empregado			**5.2. Uso de EPI**		
[ ] BMs	[ ] Moradores	[ ] Brigadistas	[ ] Sim	[ ] Não	[ ] Qtde Insuficiente [ ] Ocorrência sem riscos
[ ] BCs/BCPs	[ ] Populares	[ ] Outros			[ ] Negligência do combatente

5.3. Viaturas empregadas: [ ] ABTR [ ] ABT [ ] AT [ ] AR [ ] AEM [ ] ASU [ ] ATM [ ] ATP [ ] Outras [ ] Compatível [ ] Incompatível

5.4. Numero de Bombeiros: ____ [ ] Compatível [ ] Incompatível **5.5. Tempo resposta:** ___:___ (Receb. Chamada ao J10) [ ] Compatível [ ] Incompatível

5.6. Forma de aviso	**5.7. Extinção**	**5.8. Agente Extintor**
[ ] Fone 193 [ ] Verbal [ ] Polícia [ ] Fones diversos [ ] Outro:	Início: Data: / / Término: Data: / / Hora: ___:___ Hora: ___:___	[ ] Água [ ] CO2 [ ] Espuma [ ] PQS [ ] PQU [ ] Terra [ ] Abafadores [ ] Outros _____

5.9. Fase do Incêndio

[ ] Inicial	[ ] Ignição Súbita Generalizada	[ ] Diminuição
[ ] Crescimento	[ ] Desenvolvimento Completo	[ ] Extinto

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ONIR MOCELLIN 28/11/2017 às 15:13:20.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo CBMSC 00002353/2017 e o código 9CUA36M3.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

AUTO DE INVESTIGAÇÃO EM INCÊNDIO E EXPLOSÃO
Nº_____/00ºBBM/2017

LAUDO PERICIAL [ ]
INFORME PERICIAL [ ]

5.10. Desenvolvimento do fogo na edificação

1.[ ] 2.[ ] 3.[ ] 4.[ ] 5.[ ] 6.[ ] 7.[ ] 8.[ ] 9.[ ] 10.[ ]

5.11. Estratégia de combate				**5.12. Técnica utilizada**	
[ ] Ofensiva	[ ] Defensiva	[ ] Marginal	[ ] Mista	[ ] Ataque direto [ ] Ataque indireto	[ ] Ataque combinado [ ] Ataque tridimensional

5.13. Ações táticas				
a) Confirmação/Assunção de Cmdo	( ) Posto fixo	( ) Posto móvel		
b) Dimensionamento da cena	( ) Antes do combate	( ) Durante o combate	( ) Após o combate	
c) Gerenciamento de riscos	( ) Isolamento ( ) PP	( ) Energia elétrica ( ) Queda de objetos	( ) Glp/gn ( ) Outros	( ) Colapso estrutural
d) Plano de ação	( ) Mental	( ) Estruturado	( ) SCO	
e) Ações Técnicas	( ) Isolamento	( ) Confinamento	( ) Extinção	
f) Conservação da propriedade	( ) Sim	( ) Não	( ) Em partes	
g) Conservação do local de incêndio/explosão	( ) Sim	( ) Não	( ) Em partes	
h) Rescaldo	( ) Água	( ) Espuma	( ) Outros	
i) Finalização (Feed Back)	( ) Local do incêndio	( ) Quartel		

5.14. Hidrante mais próximo: ____ metros

5.15. Dificuldades encontradas

[ ] Efetivo insuficiente	[ ] Equipamentos insuficientes/inadequados	[ ] Reidratação insuficiente
[ ] Condicionamento físico inadequado	[ ] Falta de água	[ ] Cansaço físico
[ ] Acesso ao local sinistrado	[ ] Distância do hidrante demasiada	[ ] Falta de apoio de Órg. Públicos/concessionários
[ ] Informações iniciais reduzidas	[ ] Excesso de calor	[ ] Outros_____

5.16. Atividades de apoio:				
a) Ventilação	[ ] Sim [ ] Não	( ) Natural/forçada	( ) Horizontal/vertical	( ) Positiva/negativa/hidráulica
b) Abastecimento de água	[ ] Sim [ ] Não	( ) Viatura	( ) Manancial	( ) Rede de hidrante
c) Abastecimento de ar	[ ] Sim [ ] Não	( ) Viatura	( ) Cascata móvel	( ) Cascata fixa
d) Obtenção de acesso	[ ] Sim [ ] Não			

6. FASE INVESTIGATIVA (PERICIAL)

6.1. Extensão dos danos		**6.2. Exames**		**6.3.Seguro incêndio**	
Área total:_____m²		Início: Data: / /	Término: Data: / /	Possui seguro: [ ] Sim [ ]Não	
Área atingida:_____m²	Percentual:___%	Hora: ___:___	Hora: ___:___	Vigência: / /	Valor:
Salvados: R$	Percentual:___%	Nº de mortos:	Idade:	Seguradora:	
Perdas: R$	Percentual:___%	Nº de feridos:	Idade:	Beneficiário:	

Descrição dos prejuízos:

Descrição dos salvados:

Outros bens salvos (Ex: edificação vizinha):

Responsável pela avaliação/estimativa de valores:

Salvados:	[ ] Proprietário	[ ] Bombeiro	Prejuízos	[ ] Proprietário	[ ] Bombeiro

6.4. Zona de origem: relação do anexo B	**6.5. Foco inicial:**

6.6. Causa

[ ] Humana	[ ] Humana Indireta	[ ] Acidental
[ ] Humana Direta	[ ] Natural	[ ] Indeterminada

6.7. Subcausa

[ ] Descarga atmosférica	[ ] Mau uso de equipamento	[ ] Chama direta ou outra fonte de calor
[ ] Choques mecânicos	[ ] Fenômeno químico	[ ] Outros
[ ] Falha de equipamento	[ ] Fenômeno biológico	

6.8. Evento Causal

[ ] Reações Biológicas	[ ] Combustão espontânea	[ ] Fenômeno Termoelétrico
[ ] Processos fermentativos	[ ] Raio Solar direto	[ ] Operação de equipamentos
[ ] Reação Química exotérmica	[ ] Raio Solar ampliado	[ ] Avarias ou falhas mecânicas
[ ] Superfície aquecida	[ ] Brasa	[ ] Chama
[ ] Fagulha	[ ] Fogos de artifício	[ ] Estruturas colapsadas
[ ] Colisões acidentais	[ ] Outros:	

6.9. Agente Causal relação do anexo B

[ ] Equipamentos de cozinha	[ ] Climatização do ambiente ou aquecimento
[ ] Eletroeletrônicos	[ ] Distribuição elétrica, iluminação e congêneres
[ ] Outros equipamentos	[ ] Outros:

6.10. Investigação não realizada

[ ] Local violado	[ ] Proprietário impediu a realização dos exames periciais
[ ] Outros:	

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ONIR MOCELLIN 28/11/2017 às 15:13:20.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo CBMSC 00002353/2017 e o código 9CUA36M3.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

AUTO DE INVESTIGAÇÃO EM INCÊNDIO E EXPLOSÃO Nº_____/00ºBBM/2017

LAUDO PERICIAL [ ]
INFORME PERICIAL [ ]

7.CONSIDERAÇÕES – FASE PASSIVA

a) Funcionamento e eficiência do sistema:

b) Sugestões para alteração de exigências:

8.CONSIDERAÇÕES - FASE ATIVA

a) Análise do combate *(pontos positivos e negativos, eficiência)*

b) Sugestões:

9.CONSIDERAÇÕES FASE INVESTIGATIVA *(fundamentação teórica com imagens e descrição das motivações das conclusões)*

9.1. Zona de origem:

9.2. Foco inicial:

9.3. Surgimento e propagação do incêndio *(Marcas de combustão e sentido de propagação das chamas, propagação do fogo, calor e fumaça, fenômenos do incêndio)*

9.4. Exclusão de possibilidades:

9.5. Exames complementares:

9.6. Definição da causa, subcausa, evento causal e agente causal *(Vestígios e indícios)*

10. SUGESTÕES PARA FASE PREVENTIVA (NORMATIVA)

11. CONCLUSÃO

De acordo o com a investigação realizada, conclui-se que o incêndio teve causa _____, subcausa _____, evento causal _____ e agente causal _____.

12. ANEXOS

I. Croqui; II. Boletim de ocorrência da Polícia Civil; III. Certidão da ocorrência atendida pelo CBMSC; IV. Filmagem; V. Gravação; VI. Ofícios; VIII.Etc

_____, ___ de _____ de _____.
Cidade dia mês ano

_____
Inspetor de Incêndio

_____
Oficial Perito em Incêndio e Explosão

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ONIR MOCELLIN 28/11/2017 às 15:13:20.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo CBMSC 00002353/2017 e o código 9CUA36M3.

ANEXO B 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

AUTO DE INVESTIGAÇÃO EM INCÊNDIO E EXPLOSÃO Nº_____/00ºBBM/2017

ZONAS DE ORIGEM E AGENTES CAUSAIS

1. RELAÇÃO DE ZONAS DE ORIGEM

[ ] Varanda	[ ] Oficina	[ ] Garagem	[ ] Centro cirúrgico	[ ] Hall de entrada	[ ] Recepção
[ ] Banheiro	[ ] Barrilete	[ ] Hall de circulação	[ ] Laboratório	[ ] Casa de máquinas	[ ] Administração
[ ] Sala	[ ] Estacionamento	[ ] Lavanderia	[ ] Antecâmara	[ ] Eelevador	[ ] Contêiner
[ ] Sala de aula	[ ] Subsolo	[ ] Central de gás	[ ] Coreto	[ ] Abrigo de gás	[ ] Sala de raio X
[ ] Sala de espera	[ ] Câmara fria	[ ] Alojamento	[ ] Copa	[ ] Edícula	[ ] Churrasqueira
[ ] Sala de estar	[ ] Capela	[ ] Ático	[ ] Lavabo	[ ] Cobertura	[ ] Outros
[ ] Depósito	[ ] Área de serviço	[ ] Elevado	[ ] Cozinha	[ ] Suíte	[ ] Indeterminado
[ ] Casa de baterias	[ ] Mezanino	[ ] Área de lazer	[ ] Porão	[ ] Área de atendimento	
[ ] Escadaria	[ ] Escritório	[ ] Palco	[ ] Dormitório	[ ] Púlpito	

2. RELAÇÃO DE AGENTES CAUSAIS

1.1. Equipamentos de cozinha

[ ] Fogão à gás	[ ] Batedeira	[ ] Microondas
[ ] Fogão Elétrico	[ ] Liquidificador	[ ] Depurador/Coifa
[ ] Forno à gás	[ ] Geladeira	[ ] Torradeira
[ ] Forno Elétrico	[ ] Churrasqueira	[ ] Fritadeira
[ ] Fogão à lenha	[ ] Lava Louças	[ ] Outros
[ ] Forno à lenha	[ ] Torneira elétrica	

1.2. Climatização do ambiente e aquecimento

[ ] Ventilador	[ ] Aquecedor à óleo	[ ] Aquecedor de água
[ ] Ar Condicionado	[ ] Aquecedor à gás	[ ] Cobertor elétrico
[ ] Aquecedor elétrico	[ ] Lareira	[ ] Outros

1.3. Distribuição elétrica, iluminação e congêneres

[ ] Lâmpada	[ ] Caixa de distribuição	[ ] Interruptor
[ ] Fiação	[ ] Tomada	[ ] Distribuidor / "T"
[ ] Reator	[ ] Mal dimensionamento rede	

1.4. Eletroeletrônicos

[ ] Computador	[ ] Sistema de som	[ ] DVD
[ ] Celular	[ ] Carregador/Fonte	[ ] Home Teather
[ ] Televisão	[ ] Roteador/Hub	[ ] Outros

1.5. Outros equipamentos

[ ] Máquina de Lavar	[ ] Torneira elétrica	[ ] Motor elétrico
[ ] Secadora de roupas	[ ] Chapinha de cabelo	[ ] Motor Combustão
[ ] Secador de Cabelos	[ ] Gerador	[ ] Ferro de passar roupa
[ ] Chuveiro	[ ] Cobertor Térmico	[ ] Outros

1.6. Outros

[ ] Isqueiro	[ ] Crianças brincando com fogo	[ ] Pólvora
[ ] Fosforo	[ ] Cigarro	[ ] Abrigo/ Central de gás
[ ] Vela	[ ] Balão	[ ] Incenso
[ ] Centelha	[ ] Eletricidade estática	[ ] Indeterminado
[ ] Panela no fogo	[ ] Álcool/Gasolina/Diesel	[ ] Outros
[ ] Mal dimensionamento rede	[ ] Bombinha	
[ ] Lixo/ Lixeira	[ ] Morteiro	

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ONIR MOCELLIN 28/11/2017 às 15:13:20.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo CBMSC 00002353/2017 e o código 9CUA36M3.

ANEXO C

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

FICHA DE INCÊNDIO Nº_____/00ºBBM/2017

LAUDO PERICIAL [ ]
INFORME PERICIAL [ ]

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Logradouro:					Nº:
Complemento:				CEP:	
Bairro:			Cidade:		
Nome da edificação:					
Nome da empresa/estabelecimento:				CNPJ:	
Ocupação (IN 01):		Nº Pvtos:		Nº Blocos:	

1.1. Características construtivas

Estrutura	Teto	Parede		Piso	
[ ] Madeira	[ ] Gesso	[ ] Madeira	[ ] Vidro	[ ] Carpê	[ ] Madeira
[ ] Alvenaria	[ ] Alvenaria	[ ] Alvenaria	[ ] PVC	[ ] Cerâmico	[ ] Mármore
[ ] Concreto	[ ] Madeira	[ ] Concreto	[ ] Outros:	[ ] Concreto	[ ] Taco
[ ] Mista	[ ] PVC	[ ] Gesso		[ ] Decorflex	[ ] Paviflex
[ ] Outros:	[ ] Outros:			[ ] Laminado	[ ] Outro:

2. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

Nome:				
Email.:	Telefone:	RG:	CPF:	
Logradouro:				Nº:
Complemento:	Cidade:	Bairro:		CEP

Pessoas relacionadas (vizinhos, etc)

Nome: Telefone:

Nome: Telefone:

3. FASE PASSIVA (ESTRUTURAL)

3.1. Sistemas Preventivos Contra Incêndios

Sistema existente	Utilizado/funcional	Falha na operação e/ou manutenção	Sistema existente	Utilizado/funcional	Falha na operação e/ou manutenção
[ ] Extintores	[ ] / [ ]	[ ] / [ ]	[ ] Hidrante público	[ ] / [ ]	[ ] / [ ]
[ ] Hidrantes e mangotinhos	[ ] / [ ]	[ ] / [ ]	[ ] Plano de Emerg.	[ ] / [ ]	[ ] / [ ]
[ ] Saídas de Emerg.	[ ] / [ ]	[ ] / [ ]	[ ] Água nebulizada	[ ] / [ ]	[ ] / [ ]
[ ] Ilum. de Emerg.	[ ] / [ ]	[ ] / [ ]	[ ] Mat. acabamento	[ ] / [ ]	[ ] / [ ]
[ ] Sinal. Abandono de local	[ ] / [ ]	[ ] / [ ]	[ ] Contr. fumaça	[ ] / [ ]	[ ] / [ ]
[ ] Alarme e detecção	[ ] / [ ]	[ ] / [ ]	[ ] Comp. Vertical	[ ] / [ ]	[ ] / [ ]
[ ] Para-raio	[ ] / [ ]	[ ] / [ ]	[ ] Comp. Horizontal	[ ] / [ ]	[ ] / [ ]
[ ] Gás combustível (glp/gn)	[ ] / [ ]	[ ] / [ ]	[ ] Brigada de Inc.	[ ] / [ ]	[ ] / [ ]
[ ] Sprinkler	[ ] / [ ]	[ ] / [ ]	[ ] Outro:	[ ] / [ ]	[ ] / [ ]

3.2. Utilização dos sistemas

[ ] Bombeiros [ ] Polícia/GM [ ] Moradores/Usuários [ ] Populares [ ] Brigadistas [ ] Não utilizado

3.3. Produtos perigosos

[ ] Não Possui [ ] Possui Número do produto (ONU): Classe de risco [ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4 [ ] 5 [ ] 6 [ ] 7 [ ] 8 [ ] 9

Se Residência unifamiliar: Validade da mangueira de GLP: / / Validade da válvula do Botijão: / / Recipiente [ ] exterior [ ] interior

4. FASE ATIVA (COMBATE)

4.1 Pessoal empregado (quantitativo)

[ ] BMs [ ] Moradores [ ] Brigadistas
[ ] BCs/BCPs [ ] Populares [ ] Outros

4.2. Uso de EPI

[ ] Sim [ ] Não
[ ] Qtde Insuficiente [ ] Ocorrência sem riscos
[ ] Negligência do combatente

4.3. Viaturas empregadas: [ ] ABTR [ ] ABT [ ] AT [ ] AR [ ] AEM [ ] ASU [ ] ATM [ ] ATP

4.4. Tempo resposta: ___:___ (Receb. Chamada ao J10)

4.5. Extinção

Início: Data: / / Hora: ___:___ Término: Data: / / Hora: ___:___

4.6. Agente Extintor

[ ] Água [ ] CO2 [ ] Espuma [ ] Terra
[ ] PQS [ ] PQU [ ] Abafadores [ ] Outros_____

4.8. Fase do Incêndio

[ ] Inicial [ ] Ignição Súbita Generalizada [ ] Diminuição
[ ] Crescimento [ ] Desenvolvimento Completo [ ] Extinto

4.9. Desenvolvimento do fogo na edificação

1.[ ] 2.[ ] 3.[ ] 4.[ ] 5.[ ] 6.[ ] 7.[ ] 8.[ ] 9.[ ] 10.[ ]

4.10. Estratégia de combate

[ ] Ofensiva [ ] Marginal
[ ] Defensiva [ ] Mista

4.11. Técnica utilizada

[ ] Ataque direto [ ] Ataque combinado
[ ] Ataque indireto [ ] Ataque tridimensional

4.12. Ações táticas

a) Confirmação/Assunção de Cmdo	( ) Posto fixo	( ) Posto móvel		
b) Dimensionamento da cena	( ) Antes do combate	( ) Durante o combate	( ) Após o combate	
c) Gerenciamento de riscos	( ) Isolamento	( ) Energia elétrica	( ) Glp/gn	( ) Colapso estrutural
	( ) PP	( ) Queda de objetos	( ) Outros	
d) Plano de ação	( ) Mental	( ) Estruturado	( ) SCO	
e) Ações Técnicas	( ) Isolamento	( ) Confinamento	( ) Extinção	
f) Conservação da propriedade	( ) Sim	( ) Não	( ) Em partes	
g) Conservação do local de incêndio/explosão	( ) Sim	( ) Não	( ) Em partes	
h) Rescaldo	( ) Água	( ) Espuma	( ) Outros	
i) Finalização (Feed Back)	( ) Local do incêndio	( ) Quartel		

4.13. Hidrante mais próximo: ____ Km

4.14. Dificuldades encontradas

[ ] Efetivo insuficiente [ ] Equipamentos insuficientes/inadequados [ ] Reidratação insuficiente
[ ] Condicionamento físico inadequado [ ] Falta de água [ ] Cansaço físico
[ ] Acesso ao local sinistrado [ ] Distância do hidrante demasiada [ ] Falta de apoio de Órg. Públ./concessionários
[ ] Informações iniciais reduzidas [ ] Excesso de calor [ ] Outros_____

4.15. Atividades de apoio:

a) Ventilação	[ ] Sim [ ] Não	( ) Natural/forçada	( ) Horizontal/vertical	( ) Positiva/negativa/hidráulica
b) Abastecimento de água	[ ] Sim [ ] Não	( ) Viatura	( ) Manancial	( ) Rede de hidrante
c) Abastecimento de ar	[ ] Sim [ ] Não	( ) Viatura	( ) Cascata móvel	( ) Cascata fixa
d) Obtenção de acesso	[ ] Sim [ ] Não			

_____
Inspetor de Incêndio

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ONIR MOCELLIN 28/11/2017 às 15:13:20.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo CBMSC 00002353/2017 e o código 9CUA36M3.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FICHA DE INCÊNDIO Nº_____/00ºBBM/2017	LAUDO PERICIAL [ ] INFORME PERICIAL [ ]

TERMO DE ENTREVISTA DE TESTEMUNHA			
Nome:		RG:	
Endereço:		Nº:	
Bairro:	Cidade:	Nascimento:	
Profissão:	Naturalidade:	Fone:	
Filiação:			
Grau de instrução:	Local:	Data:	
Aos __ dias do mês de _____ do ano de _____, perguntado sobre a ocorrência de incêndio/explosão informou:			
Dicas para a entrevista: o que avistou? que horas? viu como ou onde iniciou? Havia alguém no local? Alguém foi visto antes do incêndio? Havia eletrônico, vela, fogo ligados?			
Assinatura:			

TERMO DE ENTREVISTA DE TESTEMUNHA			
Nome:		RG:	
Endereço:		Nº:	
Bairro:	Cidade:	Nascimento:	
Profissão:	Naturalidade:	Fone:	
Filiação:			
Grau de instrução:	Local:	Data:	
Aos __ dias do mês de _____ do ano de _____, perguntado sobre a ocorrência de incêndio/explosão informou:			
Dicas para a entrevista: o que avistou? que horas? viu como ou onde iniciou? Havia alguém no local? Alguém foi visto antes do incêndio? Havia eletrônico, vela, fogo ligados?			
Assinatura:			

CROQUI

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ONIR MOCELLIN 28/11/2017 às 15:13:20.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo CBMSC 00002353/2017 e o código 9CUA36M3.

ANEXO D
SIGLAS

BBM - Batalhão de Bombeiros Militar
BM - Bombeiro Militar
CBMSC - Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina
CPI - Curso de Perícia em Incêndio e Explosão
CFO - Curso de Formação de Oficiais
CFS - Curso de Formação de Sargentos
CmtG - Comandante Geral
DAT - Diretoria de Atividades Técnicas
DiPIE - Divisão de Perícia de Incêndio e explosão
Dtz - Diretriz
IGP - Instituto Geral de Perícias
LIE - Laudo de Investigação de Incêndio e explosão
OBM - Organização de Bombeiro Militar

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ONIR MOCELLIN 28/11/2017 às 15:13:20.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/ e informe o processo CBMSC 00002353/2017 e o código 9CUA36M3.